(PROJETO DE LEI Nº 051/2006 - PMA.)

LEI Nº 1.633 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

A *Câmara Municipal de Andirá,* Estado do Paraná, aprovou e eu, *Prefeito Municipal*, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

ORGÃO FUNCIONAL DESCRIÇÃO VALOR

Órgão: 08 SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj./Ativ. 1.014 IMPLANTAÇÃO/ MANUTENÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.4.90.51.00.00.00.00.1060 Obras e Instalações 7.200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação:

ORGÃO FUNCIONAL DESCRIÇÃO VALOR

Órgão: 09 SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMOS

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Proj./Ativ. 1.013 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

502 4.4.90.51.00.00.00.00.1060 Obras e Instalações 7.200,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2006, 63^o da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL